LAW FESTIVAL MUSIC

REGULAMENTO

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Concurso **LAW FESTIVAL MUSIC** tem a finalidade de incentivar a cultura musical junto aos alunos de Graduação e Pós-Graduação, bem como aos egressos pertencentes à Rede *Alumni* da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), a partir de um concurso de bandas que obedece às disposições contidas no presente Regulamento.

I - Para este edital estão abertas um total de até 12 vagas para Projetos Musicais, divididas nas seguintes categorias:

- 6 vagas para Projetos Musicais de bandas na modalidade autoral.
- 6 vagas para Projetos Musicais de bandas na modalidade cover.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, a seu critério exclusivo, poderá alterar livremente o número de vagas para as categorias de Projeto Musical, dependendo do número de inscrições em cada categoria.

DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 2º - A Comissão Organizadora é assim constituída por:

Professores e funcionários da PUCRS.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar, para auxiliar em seu trabalho, pessoas com experiência comprovada na área de festivais musicais.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

Art. 3º - A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) professores da Escola de Direito, entre os quais, 02 (dois) desses professores exerçam atividade musical.

Parágrafo Único - Nenhum integrante do corpo de jurados poderá ter parentesco de primeiro ou segundo graus com qualquer componente das bandas inscritas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o Concurso estarão abertas **de 01 de julho até 11 de agosto de 2022**.

Art. 5º - As inscrições para o Primeiro LAW FESTIVAL MUSIC serão totalmente gratuitas.

Parágrafo Único – Nenhum integrante poderá ser músico profissional com contrato com gravadora e/ou selo musical.

Art. 7º - Pelo menos um (01) integrante de cada Projeto Musical deverá estar com matrícula ativa no Curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito da PUCRS, desde a inscrição até o final do Concurso, ou pertencer à Rede *Alumni* da Escola de Direito da PUCRS.

Art. 8º - Integrantes dos Projetos Musicais concorrentes menores de 18 anos deverão apresentar, junto à Ficha de Inscrição, uma autorização firmada pelos pais e/ou responsáveis, com a devida comprovação de legitimidade.

Art. 9º - A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas como integrantes do Projeto Musical.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

Art. 10º - Não será permitida a inclusão ou substituição de membros do Projeto Musical, após efetivada a inscrição no concurso, bem como a inscrição de um integrante em mais de um Projeto.

Art. 11º - Os Projetos Musicais inscritos irão concorrer em uma dentre as seguintes categorias: **categoria música autoral** e **categoria música cover**. Para tanto, deverão, no ato de inscrição, apontar em qual categoria pretendem concorrer.

Art. 12º - Para se inscrever, a banda deverá preencher devidamente a ficha de inscrição que está disponível no link (http://webappcl.pucrs.br/inscricoes/inscricao?projeto=919170ab9dfa7fa2) até o dia **11 de agosto de 2022**, indicando a categoria desejada (autoral ou cover), além de descrever a função dos integrantes que compõem o rider técnico da banda para análise da produção do Festival (Por exemplo, número de vocalistas, número de guitarristas, número de baixistas etc.).

Art. 13º - Na inscrição, a banda deverá enviar uma (01) música em link disponível em canal no Youtube, Google Drive, ou plataforma semelhante, autoral ou cover, conforme categoria indicada na Ficha de Inscrição, assim como as letras da respectiva música e seu(s) devido(s) autor(es).

Parágrafo Único – No link enviado, a banda deverá atentar para a qualidade sonora da música, a fim de não comprometer a apreciação da Comissão Organizadora, não sendo obrigatório que apareçam os integrantes da banda. O arquivo do link pode ser de áudio e vídeo ou

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

apenas de áudio. Nos casos em que a qualidade sonora estiver ruim, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 14º - Estão vetadas letras que apresentarem apologia a drogas, intolerância religiosa, conteúdo racista, machista, homofóbico ou com temas agressivos ou obscenos. A banda que submeter link de música com alguma dessas características terá, automaticamente, sua inscrição cancelada.

Art. 15º - Todos os custos e responsabilidades sobre alimentação e transporte dos integrantes e de seus respectivos instrumentos, bem como manutenção, manipulação e cuidados com as aparelhagens disponibilizadas pela equipe técnica, serão de inteira responsabilidade da banda.

Art. 16º - O simples ato da inscrição da banda importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e voz dos integrantes das bandas, bem como para sua divulgação pela UBEA/PUCRS e o respectivo tratamento de dados pessoais, quando aplicável e necessário para a concretização do concurso, nos termos da Lei 13.709/18.

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO TÉCNICO

Art. 17º - O Concurso de Bandas será realizado em 03 (três) etapas, sendo elas:

1ª Etapa: Do total de bandas devidamente inscritas, a Comissão Julgadora selecionará, como aptas para a 2ª Etapa, até 12 (doze)

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

bandas, sendo metade para cada categoria (podendo, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, ser alterado o número de vagas para as categorias de Projeto Musical, dependendo do número de inscrições em cada categoria, conforme artigo 1º do presente Regulamento), considerando os critérios de harmonia do conjunto, interpretação vocal e instrumental, qualidade musical e de composição (no caso da categoria autoral). A divulgação das bandas selecionadas será através do site da PUCRS **até o dia 18 de agosto de 2022**, já em ordem de apresentação, conforme sorteio realizado pela Comissão Julgadora. Os Projetos Musicais selecionados deverão submeter, **até o dia 22 de agosto**, à Comissão Julgadora, por e-mail a ser indicado pela comissão, identificado com o nome da banda, os dados completos das músicas (letras e autoria) que serão executadas no festival.

2ª Etapa: Apresentação presencial, **no dia 25 de agosto de 2022, das 8h30 às 12h ou das 19h às 22h30, no Salão de Atos Ir. Norberto Rauch, no Campus da PUCRS**, das bandas selecionadas dentre as inscritas. Cada banda terá até 20 minutos para a apresentação. A Comissão Julgadora, aos seus critérios, poderá retirar pontos ou desclassificar a banda que ultrapassar este tempo delimitado para a apresentação. No documento de divulgação das bandas selecionadas para a 2ª Etapa, será informado em qual turno a banda se apresentará, se das 8h30 às 12h ou das 19h às 22h30. A apresentação das bandas selecionadas será transmitida no canal do YouTube da PUCRS. Conforme Artigo 16º, a inscrição no Law Festival Music autoriza a veiculação de imagem e voz dos participantes nos canais da Universidade.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

3ª Etapa: Ao término das apresentações, a Comissão Julgadora, considerando os critérios de harmonia do conjunto, qualidade musical e interpretação vocal e instrumental dos integrantes e, no caso da categoria autoral, também a composição, decidirá o Projeto Musical vencedor da categoria autoral e o Projeto Musical vencedor da categoria cover. Os nomes das bandas vencedoras do Primeiro Concurso Law Festival Music serão divulgados logo após a deliberação da Comissão Julgadora, finalizando o evento.

Parágrafo Primeiro – Projetos Musicais inscritos e selecionados na Categoria Autoral deverão apresentar somente músicas autorais. Projetos Musicais inscritos e selecionados na Categoria Cover deverão apresentar somente músicas com composição de terceiros.

Parágrafo Segundo – Não cabe recurso ou solicitação de qualquer espécie de revisão em relação às decisões da Comissão Julgadora.

Art. 18º - No dia do evento, os integrantes dos Projetos Musicais selecionados para a apresentação ao vivo deverão exibir documento de identificação perante a Comissão Julgadora de acordo com os dados indicados na Inscrição.

Art. 19º - Fica, desde já, estabelecido que cada banda terá até 10 (dez) minutos para realizar a sua montagem de equipamentos e passagem de som, que iniciará logo após o término da apresentação da banda anterior, e deverá desmontar a sua aparelhagem assim que encerrar a sua apresentação, o mais breve possível para viabilizar a apresentação seguinte.

Parágrafo Único – O não comparecimento da banda no horário estipulado para a apresentação ocasionará a sua desclassificação

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

automática. Não serão permitidas quaisquer alterações no cronograma de apresentações.

Art. 20º - A Comissão Organizadora do Evento disponibilizará uma equipe técnica, responsável pelas instalações elétricas, pelos equipamentos de som (incluindo mesa de som, caixas amplificadas, retornos de palco, amplificadores para instrumentos, microfones, pedestais e bateria acústica) e acompanhamento das bandas na passagem de som e apresentações.

Parágrafo Único – Cada banda deverá levar seus próprios cabos e instrumentos no dia da apresentação, com exceção do baterista, que precisará levar apenas o kit de pratos que entender necessário para viabilizar a sua execução, além de baquetas.

Art. 21º - A Comissão Organizadora do Evento não se responsabiliza pela qualidade técnica da apresentação das bandas, funcionamento dos instrumentos ou equipamentos de apoio externos aos disponibilizados pela equipe técnica do Festival.

Art. 22º - Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos tópicos considerados no julgamento: harmonia do conjunto, interpretação vocal e instrumental, qualidade musical, e, no caso da categorial "autoral", também a qualidade da composição.

Art. 23º – Em caso de empate na contagem final, serão utilizados os seguintes critérios, conforme ordem abaixo relacionada:

a) Maior número de pontos no critério Interpretação Vocal e Instrumental;

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

b) Maior número de pontos no critério Harmonia do Conjunto;
c) Maior número de pontos no critério Qualidade Musical;
d) Maior número de pontos no critério Composição (no da categoria de música autoral);

Art. 24º - A Comissão Julgadora poderá aplicar penalidades, desde perda de pontos até a desclassificação, às bandas que descumprirem as seguintes regras:

a) Ultrapassar o tempo máximo de apresentação.
b) Não comparecer com os instrumentos musicais necessários para a apresentação.
c) Atraso igual ou superior a 05 (cinco) minutos para início da apresentação.

Art. 25º - Nas apresentações, o tempo em que a banda estiver no palco, deverá ser exclusivamente para a apresentação musical, sendo vetado qualquer outro tipo de manifestação, podendo haver a desclassificação da banda e a imposição das penalidades previstas pelo Regimento da Universidade. O(s) integrante(s) da banda aluno(s) ou ex-aluno(s) da Escola de Direito da PUCRS são os responsáveis diretos pela banda.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º - O prêmio para as bandas vencedoras do Concurso Law Festival Music será:

- 10 (dez) horas de gravação em estúdio para a banda vencedora da Categoria Música Autoral, destinadas à produção de projeto musical autoral a ser executado no ano de 2022.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

- Uma apresentação em show, de no mínimo 20 (vinte minutos de duração), em evento institucional, definido posteriormente pela Universidade, para a banda vencedora da Categoria Música Cover.
- Troféu para cada uma das categorias: 01 Música Autoral, 01 Música Cover, 01 Melhor banda voto popular (manhã) e 01 Melhor banda voto popular (noite).

DOS DIREITOS AUTORAIS E ECAD

Art. 27º- O evento será filmado e transmitido para as mídias institucionais da PUCRS. A UBEA/PUCRS se isenta de qualquer reclamação ou reivindicação de autores, compositores, artistas ou intérpretes das obras utilizadas por parte dos Projetos Musicais selecionados na categoria cover na apresentação ao vivo do Law Festival Music, ficando os membros de cada banda inteiramente responsáveis por responder sobre quaisquer reclamações e reivindicações que venham a ser apresentadas por terceiros.

Art. 28º - A PUCRS será responsável pelo recolhimento da retribuição referente à arrecadação ao ECAD pela execução pública eventual de obras musicais, conforme regulamento de Arrecadação do Escritório de Direitos Autorais e artigo 68, § 2º, da Lei 9.610/98.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Evento.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito

Art. 30º - Este Regulamento é sujeito ao Estatuto e Regimento da Universidade.

Art. 31º - A simples inscrição da banda já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente Regulamento.

Art. 32º - O presente Regulamento poderá ser alterado pela Universidade, bastando para tal, que seja dada publicidade das alterações de forma tempestiva.

Art. 33º - É obrigatória a observância, por todos os participantes da banda, dos protocolos sanitários em razão da Covid-19 estabelecidos pela Universidade e órgãos competentes do Poder Público.

Art. 34º - O Concurso LAW FESTIVAL MUSIC poderá ser suspenso, transferido, adiado ou cancelado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora.

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 8º andar | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3537 | E-mail: direito@pucrs.br | www.pucrs.br/direito